



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
GABINETE DA PFE/DNIT**

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -

PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

---

**ORDEM DE SERVIÇO n. 00001/2020/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e infralegais conferidas pela Portaria 242, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2019; e

O PROCURADOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e infralegais conferidas pela Portaria 183, de 7 de março de 2019, publicada no DOU nº 47, de 11 de março de 2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da Procuradora Federal **Sílvia Regina Monteiro Sampaio**, chefe da **Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Pará**, conforme Portaria (AGU) nº 116, de 10 de julho de 2019, publicada no DOU aos 12/07/2019, e Portaria (DNIT) nº 5102, de 25 de julho de 2019, publicada no DOU aos 29/07/2019,

**RESOLVEM:**

Art. 1º A **Procuradoria Federal no Estado do Pará** prestará colaboração à **Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Pará**, realizando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Autarquia.

Parágrafo Primeiro. O Procurador Federal **DAVI DE BASTOS GONÇALVES E SILVA** será o responsável pela colaboração no âmbito da unidade de execução consultiva, cumulando com suas atribuições na Procuradoria Federal no Estado do Pará.

Parágrafo Segundo. A concretização da atuação na Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Pará será tratada entre os chefes das unidades envolvidas e o Procurador Federal indicado, considerando-se a referida cumulação de atribuições mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º Eventuais questões que porventura surjam em razão da presente colaboração serão decididas pelos Procuradores-Chefes das unidades pactuantes.

Art. 3º Esta ordem de serviço conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 23 de março de 2020.

**JOÃO FILIPE CASAGRANDE MORELATO**  
PROCURADOR-CHEFE  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**GUSTAVO VILLAR TRIVELATO**  
PROCURADOR-CHEFE  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00784001993202019 e da chave de acesso 759da89d

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO FILIPE CASAGRANDE MORELATO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398074723 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO FILIPE CASAGRANDE MORELATO. Data e Hora: 26-03-2020 22:39. Número de Série: 17211849. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO VILLAR TRIVELATO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398074723 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO VILLAR TRIVELATO. Data e Hora: 26-03-2020 11:51. Número de Série: 24274837655037529444455972537. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.